



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - ESTADO DO MARANHÃO

Projeto de Resolução nº 02/2025 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Mearim/MA, de 21 de fevereiro de 2025.

Cria Comissão Especial para estudar a viabilidade de reformar a Lei Orgânica Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim/MA, Veredador Aleilson Santos, no uso das atribuições legais, conforme disposto no Art. 30 da Lei Orgânica do Município, e Art. 50 do Regimento Interno: faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Mearim/MA, uma Comissão Especial com o objetivo de estudar a viabilidade de reformar a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta por membros indicados pela Mesa Diretora, observando a paridade de representação partidária.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta resolução, e do ato de designação dos seus membros para apresentar o relatório dos seus trabalhos.

Art. 4º - A Comissão Especial deverá fundamentar seu relatório em conformidade com o Art. 30 da Lei Orgânica do Município e o Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, em 21 de fevereiro de 2025.

Justificativa.

A presente proposta visa a criação de uma Comissão Especial para estudar e analisar a viabilidade de reformar a Lei Orgânica Municipal, atendendo às necessidades atuais da população e promovendo melhorias na legislação vigente. Diante das transformações sociais, econômicas e tecnológicas que ocorreram nos últimos anos, torna-se imperativo que a legislação municipal acompanhe essas mudanças para garantir uma administração pública eficiente, transparente e alinhada com os princípios democráticos.

A Lei Orgânica Municipal, sendo a Constituição do município, deve refletir as



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - ESTADO DO MARANHÃO

demandas contemporâneas dos cidadãos e facilitar a implementação de políticas públicas que promovam o bem-estar social, a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico local. Através do estudo detalhado e criterioso, espera-se identificar pontos que necessitem de atualização ou modificação para assegurar a eficácia e a modernidade das normas municipais, contribuindo para a promoção de uma governança mais participativa e inclusiva.

Além disso, a atualização da Lei Orgânica é fundamental para fortalecer os mecanismos de controle e fiscalização, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e que os direitos e deveres dos cidadãos sejam plenamente respeitados. Ao revisar os dispositivos legais, será possível introduzir inovações que melhorem a prestação de serviços públicos, promovam a equidade social e incentivem a participação cidadã nos processos decisórios.

Uma Lei Orgânica moderna e bem estruturada pode também atrair investimentos e fomentar parcerias público-privadas, impulsionando o crescimento econômico e gerando novas oportunidades de emprego e renda para a população. A reforma legislativa permitirá, ainda, a incorporação de práticas de governança digital, que agilizem os procedimentos administrativos e aproximem a administração pública dos munícipes.

Por fim, a criação da Comissão Especial demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Vitória do Mearim/MA com a transparência e a participação popular, abrindo espaço para o debate público e para a contribuição de diferentes segmentos da sociedade na construção de uma legislação mais justa e eficiente. Através dessa iniciativa, busca-se não apenas a atualização da Lei Orgânica, mas a construção de um marco legal que reflita os valores e aspirações da comunidade, promovendo um futuro mais próspero e sustentável para todos.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Mearim/MA, 21 de fevereiro de 2025.

Aleilson Santos
Presidente

Raimundo Teixeira Franco
Vice Presidente

Paulo Victor Falcão
1º Secretário

Luiza de Paula Viegas Pinto
2º Secretária